

## Elegibilidade

## Upload de documentos obrigatórios no Sistema de Registo às Organizações (SRO) Instituições Públicas:



1. Ficha de Identificação Legal: preenchida com dados atualizados e assinada com data posterior a 01.01.2024 (modelo em [https://ec.europa.eu/info/publications/legal-entities\\_en](https://ec.europa.eu/info/publications/legal-entities_en));
  - Forma de obrigar e duração do mandato - comprovativo atualizado da forma de obrigar a instituição (número de representantes legais necessários e/ou cargos de quem tem poder para obrigar a instituição) (por exemplo: Estatutos atualizados);
  - Representantes legais - comprovativo atualizado dos nomes e cargos de quem vai assinar o contrato (por exemplo: Ata de eleição dos órgãos sociais, Auto de posse, Publicação em Diário da República);
2. Ficha de Identificação Financeira: preenchida com dados atualizados e assinada com data posterior a 01.01.2024 (modelo em [https://ec.europa.eu/info/publications/financial-identification\\_en](https://ec.europa.eu/info/publications/financial-identification_en)); caso a declaração não esteja validada pela entidade bancária, juntar comprovativo do IBAN com data posterior a 01.01.2024;

## Upload de documentos obrigatórios no Sistema de Registo às Organizações (SRO) Instituições Privadas:



1. Ficha de Identificação Legal: preenchida com dados atualizados e assinada e com data posterior a 01.01.2024 (modelo em [https://ec.europa.eu/info/publications/legal-entities\\_en](https://ec.europa.eu/info/publications/legal-entities_en));
  - Forma de obrigar e duração do mandato - comprovativo atualizado da forma de obrigar a instituição (número de representantes legais necessários e/ou cargos de quem tem poder para obrigar a instituição) (por exemplo: Estatutos atualizados, Certidão Permanente do Registo Comercial);
  - Representantes legais - comprovativo atualizado dos nomes e cargos de quem vai assinar o contrato (por exemplo: Certidão Permanente do Registo Comercial, Ata de eleição dos órgãos sociais, Auto de posse, Publicação em Diário da República);
2. Ficha de Identificação Financeira: preenchida com dados atualizados e assinada e com data posterior a 01.01.2024 (modelo em [https://ec.europa.eu/info/publications/financial-identification\\_en](https://ec.europa.eu/info/publications/financial-identification_en)); caso a declaração não esteja validada pela entidade bancária, juntar comprovativo do IBAN com data posterior a 01.01.2024;
3. Registos Criminais: da instituição e dos representantes legais válidos à data atual;



## Candidaturas não são elegíveis quando:

- A candidatura é submetida fora do prazo estipulado;
- O formulário não está preenchido numa das línguas oficiais da UE;
- A candidatura é submetida à AN incorreta de acordo com as regras do Guia do Programa;
- A candidatura não respeita os requisitos mínimos para as organizações participantes, conforme especificado no Guia do Programa;
- A candidatura não obedece às regras sobre o número máximo de participações específicas no Guia do Programa;
- A candidatura não tem informação suficiente para ser submetida a uma avaliação de qualidade e não inclui pelo menos uma atividade que pode ser implementada de acordo com as condições e critérios de elegibilidade especificados no Guia do Programa;
- A instituição candidata pertence à lista EDES ou à lista negra da Agência Nacional;
- A declaração de honra não está assinada pelo representante legal do requerente, bem como os mandatos – se aplicável, e se os mesmos não estiverem anexados ao formulário da aplicação.

## Critérios de exclusão:

- A não apresentação dos documentos solicitados da instituição e/ou dos representantes legais;
- A instituição ou os representantes legais terem sido condenados judicialmente e o processo tenha transitado em julgado;
- Os documentos apresentados ou a intenção da assinatura do contrato ser por entidade diferente da entidade acreditada ou que submeteu a candidatura;
- A não apresentação de documentos para avaliação da capacidade financeira e operacional;